



PROCESSO	00146.000781/2023-82
INTERESSADO	CAU/BR E CAU/UF
ASSUNTO	ALTERA O CALENDÁRIO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0017-01/2023

Homologa alteração do Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os arts. 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido extraordinariamente por meio de reunião remota, no dia 11 de outubro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 040/2023 – CEN-CAU/BR, de 10 de outubro de 2023, que decidiu por “1 - Adiar a data de votação das Eleições do CAU 2023 agendadas para o dia 10 de outubro de 2023 para nova data a ser oportunamente divulgada”;

Considerando a reunião realizada entre a Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR (CEN-CAU/BR) e o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), em 11 de outubro de 2023, em que esse Tribunal Eleitoral assegurou à CEN-CAU/BR a viabilidade técnica de disponibilização do Sistema de Votação “VotaOnline” para votação a partir de 16 de outubro de 2023, com a correção dos problemas que geraram a instabilidade na votação agendada para o dia 10 de outubro de 2023;

Considerando que compete à CEN-CAU/BR promover os ajustes necessários no Calendário eleitoral, com vistas a adequar e permitir a efetiva realização do pleito, submetendo suas deliberações ao Plenário do CAU/BR, na forma do art. 136 do Regulamento Eleitoral;

Considerando a Deliberação nº 042/2023 – CEN-CAU/BR, de 11 de outubro de 2023, que altera o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, submetida a homologação do Plenário do CAU/BR; e

Considerando o Calendário eleitoral aprovado na forma do anexo da Deliberação Plenária DPOBR nº 0129-07/2022, de 20 de outubro de 2022, que “Aprova o Calendário Eleitoral das eleições 2023 do CAU”.

DELIBERA:

1 - Homologar as alterações do Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU promovidas pela Deliberação nº 042/2023 – CEN-CAU/BR, de 11 de outubro de 2023; e

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2023.

Nadia Somekh
Presidente do CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz				X
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara Oliveira	X			
DF	Rogério Markiewicz	X			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	José Afonso Botura Portocarrero	X			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo				X
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	Edmo Campos Reis Bezerra Filgueira	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Extraordinária Nº 0017/2023****Data: 11/10/2023****Matéria em votação:** 2.1. Projeto de Deliberação Plenária homologa alteração do Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU.**Resultado da votação:** Sim (25) Não (0) Abstenções (0) Ausências (02) Impedimento (0)**Total de votos (25)****Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini **Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS**,
Secretário(a) Geral de Mesa, em 11/10/2023, às 19:14, conforme Decreto Nº 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH**, **Presidente CAU/BR**, em
11/10/2023, às 19:17, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei
Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1CA79A0F** e informando o identificador **0094260**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000780/2023-38

0094260v2